



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBA

ESTADO DE MATO GROSSO - BRASIL

L E I Nº 594/70
.....

CRIA O CARGO DE ASSESSOR DE IMPRESSA DA CÂMARA MUNICIPAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBA decreta e EU, PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte LEM:

Artigo 1º - Fica criado, na Secretaria da Câmara Municipal, o cargo isolado de provimento EFETIVO, de Assessor de Imprensa.

Artigo 2º - As atribuições de cargo ora criado são as seguintes:

I - As atribuições contidas no ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS e na Resolução nº 198 de 11 de novembro de 1966 da Câmara Municipal de Corumbá.

II - Redigir matéria de caráter informativo à imprensa escrita e falada, sobre os trabalhos da Câmara, desprovidos de apreciações e comentários.

III - Colher notícias e informações publicadas na imprensa local e nacional de interesse do Município e transmitir, por escrito, aos membros do Legislativo.

Artigo 3º - O vencimento de cargo será o por visto para o Nível 11, da Tabela de Vencimentos dos Funcionários Públicos Municipais.

Artigo 4º - Para atender as despesas da presente LEM, fica o PODER EXECUTIVO MUNICIPAL autorizado a abrir um crédito especial de Cr\$ 1.347,22 (UM MIL, TREZENTOS E QUARENTA E SETE CRUZEIROS E VINT E DOIS CENTAVOS), contanto com recurso de saldo verificado em BALANÇO FINANCEIRO encerrado em 31 de dezembro de 1969.

Artigo 5º - Esta LEM entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBA, MS, 16 DE JUNHO DE 1970.


**DOUTOR EDSON DE MENEZES GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL**